
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho</p>		

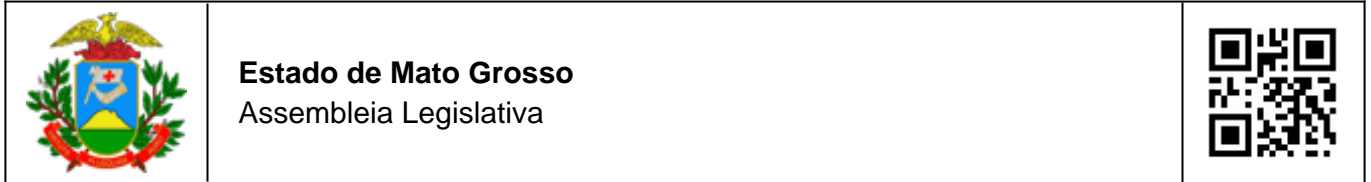
Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na UO 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, a seguinte proposta:

**Art 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	11101	- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>PROGRAMA</b>	501	Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos
<b>AÇÃO:</b>	2858	Gestão do Ganha Tempo
<b>OBJETIVO</b>		Realizar a gestão e operação das Unidades do Ganha Tempo a fim de disponibilizar o atendimento, com excelência, às demandas dos cidadãos mato-grossenses, por intermédio da prestação de serviços públicos de diferentes Esferas de Governo em um mesmo espaço físico
<b>ESFERA</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	04.122	
<b>GND</b>	3	OUTRA/DESP/CORR
<b>MODALIDADE</b>	90	
<b>FONTE</b>	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
<b>VALOR</b>		R\$ 3.000.000,00
<b>REGIÃO</b>	0600	REGIÃO VI - SUL
<b>MUNICÍPIO</b>		Cuiabá-MT

**Art. 2º.** Para atender a presente emenda far-se-á utilização dos recursos especificados na tabela abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	04501	MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR
<b>PROGRAMA</b>	504	Parcerias, investimentos e participações
<b>AÇÃO:</b>	1803	Gestão do Programa Ser Família Habitação - Entrada Facilitada
<b>OBJETIVO</b>		Viabilizar o acesso ao primeiro imóvel às famílias, nos municípios de Mato Grosso, por meio da concessão de subsídios, com o intuito de reduzir o valor de entrada do imóvel, diminuir o déficit habitacional, promover a geração de empregos e fomentar investimentos no setor da construção civil.
<b>ESFERA</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	04.482	
<b>GND</b>	3	OUTRA/DESP/CORR
<b>MODALIDADE</b>	90	
<b>FONTE</b>	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
<b>VALOR</b>		R\$ 3.000.000,00
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO



## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade alocar recursos para implantação de unidade do GANHA TEMPO para atender a população do Bairro Pedra 90 em Cuiabá-MT.

O Programa Ganha Tempo foi criado pela Lei nº 7684 de 19 de junho de 2002, com a finalidade de implantar Unidades de Atendimento aos cidadãos, de forma a ampliar o acesso desses às informações e aos serviços públicos.

O Programa Ganha Tempo tem como objetivo a constituição de um modelo de excelência no gerenciamento dos serviços públicos, permitindo a descentralização; aliar a informação ao conhecimento técnico para excluir o atendimento em filas; restaurar o caráter público de atendimento; propiciar transparência à gestão pública; promover a integração entre órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Conforme dados obtidos em <https://www.cuiaba.mt.gov.br/imprime.php?cid=7884&sid=377>, o Bairro Pedra 90 possui uma população estimada de 30.000(trinta mil) habitantes.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Sala de Reunião das Comissões em 08 de Janeiro de 2024

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual